



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2018.

*DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
U.F.M. NOS TERMOS DO ART. 251 DA
LEI COMPLEMENTAR 16/2013 DE 23
DE DEZEMBRO DE 2013.*

O Senhor Leonardo Dutra Vale, Prefeito Municipal de Cachoeira do Piauí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 199, inciso IV, e art. 27, nº da Lei Municipal nº 15/2010;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município é o Município, conforme o Código Tributário Municipal (Lei 16/2013), e a base de cálculo para a cobrança dos impostos e Taxas Municipais;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município permanece igual até 2013, desde o exercício de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelo índice oficial, conforme determina o artigo 294, do Código Tributário do Município e em razão da perda de poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO a variação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017;

DECRETA:

Art.1º - Fica **ALTERADO** o valor da Unidade Fiscal do Município (U.F.M.) para o valor de R\$5,31 (cinco Reais e trinta e um centavos) conforme artigo 251 da Lei complementar 16/2013 (Código Tributário Municipal) para o exercício de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

CNPJ. 01.612.360/0001-07

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2018.

Leonardo Dutra Vale

Prefeito Municipal

Publicado e registrado

em, 04/01/2018

Luiz Paulo Neves Monteiro

Secretário Municipal de Administração e Finanças